

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROC. CGMP/AL Nº10.2017.00000089-8.

EDITAL:

032/2017.

DIA/HORA:

11/05/2017, às 10:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

23ª Promotoria de Justiça da Capital.

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

De acordo com a Resolução CPJ nº38/2012, a 23ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuições judiciais e extrajudiciais de defesa e fiscalização das fundações e entidades de interesse social da Capital, podendo atuar em qualquer juízo da Capital.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Funciona em sala da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº79, 2º andar, Maceió-AL.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Prejudicado.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

23ª Promotoria de Justiça da Capital.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

Portaria PGJ nº029/2002, Dia 20/12/2002.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Sim. Além de desempenhar o seu mister, na condição de titular, perante a 23ª Promotoria de Justiça da Capital, acumula as funções como Curadora do Memorial do MP/AL, assim como na Presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do MP/AL.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.

LICENÇAS E FERIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Não usufruiu férias ou licença.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

Rua Desportista Humberto Guimarães, nº849, apartamento 503, ponta verde, Maceió-AL.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

Prejudicado.	
MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Da leitura do SAJ/MP não verificamos processos judiciais, inquéritos policiais/Termos Circunstanciados de Ocorrência.
Observamos a existência de Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios, instaurados nos últimos 03 (três) meses.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 23ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, verificamos pendências em relação a Procedimentos Extrajudiciais Digitais, necessitando impulso há mais de 30 (trinta) dias, quais sejam:

Procedimentos Administrativos (ag. análise do Promotor): 02 (dois).

Procedimento Preparatório (ag. emissão de Portaria/Despacho): 01 (um).

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro físico e sistema de registro eletrônico no SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico e sistema de arquivo eletrônico, através do SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCEDIMENTO Nº	Tipo	CONFORME	REGULARIDADE	TEMPO TRANSCORRIDO DE INSTITUIÇÃO	EFETIVIDADE	ASSÊNCIA DE IMPULSO POR MUN DE 120 DIAS
01.2017.00000924-6	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	68 dias	Boa	Não
01.2017.00000928-0	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	65 dias	Boa	Não
216/2014	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Passou mais de 180 dias, havendo despacho de prorrogação, devendo promover o arquivamento, convertê-lo em Inquérito Civil Público ou ajuizar a respectiva Ação	2 anos e 8 meses	Razoável	Não
164/2014	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Passou mais de 180 dias, havendo despacho de prorrogação, devendo promover o arquivamento, convertê-lo em Inquérito Civil Público ou ajuizar a respectiva Ação	2 anos e 8 meses	Razoável	Não
06.2017.00000542-8	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	3 dias	Boa	Não
133/2015	Inquérito Civil Público	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Após 1 ano da instauração do ICP, não houve a respectiva prorrogação e consequente ciência ao CSMP	1 ano e 4 meses	Boa	Não
157/2015	Inquérito Civil Público	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Após 1 ano da instauração do ICP, não houve a respectiva prorrogação e consequente ciência ao CSMP	1 ano e 6 meses	Boa	Não
158/2015	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	1 ano e 1 mês	Razoável	Não
09.2017.00000192-1	Procedimento Administrativo	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	2 meses	Boa	Não
09.2017.00000177-6	Procedimento Administrativo	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	8 meses	Boa	Não

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno.
--

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que existem procedimentos extrajudiciais aguardando impulso da Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária. Com relação aos prazos dos processos físicos, observamos a existência de 07 (sete) Procedimentos Preparatórios sem despacho de prorrogação ou com prazo de prorrogação extrapolado, bem como 02 (dois) Inquéritos Cíveis Públicos sem despacho de prorrogação e respectiva comunicação ao CSMP/AL.
--

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 18 (dezoito) Notícias de Fato, 36 (trinta e seis) Procedimentos Preparatórios, 02 (dois) Inquéritos Cíveis Públicos e 63 (sessenta e três) Procedimento Administrativo, em trâmite na 23ª Promotoria de Justiça da Capital.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

A Promotora de Justiça atende regularmente ao público, numa média semanal de 09 (nove) pessoas.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

Reside na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº849, apartamento 503, ponta verde, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em sala no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, localizado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº79, 2º andar, poço, Maceió-AL.
--

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Existe 01 (um) Servidor voluntário e 01 (um) estagiário na 23ª Promotoria de Justiça da Capital.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
---------	---------

Havendo Termos, discriminá-los:
- Prejudicado.

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
---------	---------

Havendo Termos, discriminá-los:
- Prejudicado.

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
---------	---------

Havendo Termos, discriminá-los:
Prejudicado.

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
---------	---------

XXVIII – Exercício do magistério; carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Não.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões da Representante Ministerial Correicionada:

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Relatório, deverá a Promotora de Justiça: **1)** enveredar esforços, no sentido de promover o impulso constante nos Procedimentos informados no item III do presente Relatório de Correição Ordinária, quais sejam: Procedimentos Administrativos (ag. análise do Promotor) e Procedimento Preparatório (ag. emissão de Portaria/Despacho). **2)** Nos Procedimentos

Preparatórios, a Representante Ministerial foi orientada a cumprir os prazos estabelecidos no artigo 2º, §6º, da Resolução 23/2007 do CNMP, após o qual promoverá o seu arquivamento, o converterá em inquérito civil ou ajuizará a respectiva ação civil pública. **3)** Foi orientada a promover o impulso constante nos Procedimentos Extrajudiciais da sua competência, objetivando uma melhor resolutividade, especialmente nas Notícias de Fato. **4)** Orientada a encaminhar as Notícias de Fato, com despacho de arquivamento, intimadas as partes, e, decorrido o prazo para recurso, à fila específica do SAJ/MP. **5)** Recomendações de praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária à Promotora de Justiça correicionada, com as orientações e providências constantes no item XXXIV.
Encaminhe-se cópia do presente Relatório ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 11 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL